

REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR COMUNICAÇÃO ORAL E MELHOR COMUNICAÇÃO EM PAINEL APRESENTADOS AO CONGRESSO PG2022

Artigo 1.º:

Âmbito

1. O presente Regulamento tem como objeto a atribuição do Prémio de Melhor Comunicação Oral e de Melhor Comunicação em Painel apresentado no Congresso *19th Portugaliæ Genetica: Phenotypic Manifestation of Genetic Heterogeneity* (PG2022), a realizar-se em formato online nos dias 24 e 25 de março de 2022.
2. O Prémio de Melhor Comunicação Oral e Melhor Comunicação em Painel, doravante designado por Prémios, constitui uma forma de apoiar o desenvolvimento científico, devendo ser considerado como tendo carácter científico tanto no processo de seleção como no processo de atribuição.
3. Consideram-se elegíveis os trabalhos submetidos e aprovados pelo Comité Científico das Jornadas PG2022, com exceção dos trabalhos apresentados por convite.
4. Os Prémios procuram, igualmente, fomentar o interesse de jovens investigadores na área da Genética, com o objetivo de garantir o crescimento e a renovação desta área científica.

Artigo 2.º:

Prémio

1. Os Prémios têm o valor monetário de 50 (cinquenta) euros e são suportados pelo patrocínio da Pfizer, Portugal.
2. O valor monetário dos Prémios é indivisível e atribuído ao primeiro autor dos trabalhos científico selecionado pelo Júri do Concurso como o melhor trabalho científico apresentado sob o formato de comunicação oral e painel e aceite como candidato aos Prémios.

Artigo 3.º:

Critérios de admissibilidade

1. São candidatos aos Prémios para Melhor Comunicação Oral / Melhor Comunicação em Painel todos os investigadores que sejam estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento, à data da realização (início) do PG2022.

2. Consideram-se candidatos ao prémio os autores e artigos que reúnam as seguintes condições:
- a) Sejam os primeiros autores do resumo submetido.
 - b) Sejam estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento à data da realização (início) do PG2022.
 - c) Resumo redigido segundo as regras de formatação e de grafismo definidas pela Organização do PG2022.
 - d) Ter a aprovação para apresentação no PG2022 e ter sido enviado dentro dos prazos estipulados pela Organização do PG2022.
 - e) Sejam responsáveis pela apresentação dos trabalhos.
 - f) O resumo é apresentado sob forma comunicação oral ou comunicação em painel no PG2022.
 - g) O primeiro autor está devidamente registado no PG2022.
 - h) O abstract não poderá abordar os medicamentos Pfizer em usos off-label (fora da indicação aprovada pela EMA) ou medicamentos Pfizer experimentais ainda não aprovados pela EMA.

Artigo 4.º:

Júri

1. O júri para cada atribuição do Prémio é constituído por 3 (três) elementos Comissões Científica e Organizadora do PG2020, que avaliarão todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, a apresentação e a discussão efetuadas.
2. Ao Júri do Concurso cabe a deliberação sobre a atribuição dos Prémios.
3. O Júri do Concurso é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.
4. A decisão do Júri do Concurso é definitiva.

Artigo 5.º

Procedimento

1. Para a atribuição de melhor comunicação oral e de melhor comunicação em painel, o júri considerará parâmetros como o carácter inovador e a originalidade, a correspondência entre tema e conteúdo, a clareza de objetivos, a qualidade gráfica da apresentação, a relevância técnico-científica do tema, o rigor dos conceitos e a linguagem utilizada, a capacidade de síntese, a fundamentação objetiva e a segurança na discussão.

2. As comunicações orais e as comunicações em painel serão avaliados individualmente e classificados segundo a grelha anexa ao presente Regulamento.
3. A comunicação oral e a comunicação em painel que obtiverem mais pontos, somadas as pontuações de todos os membros do júri, serão os vencedores do Prémio.
4. Em caso de empate, o Prémio será dividido igualmente pelos vencedores.
5. O júri poderá deliberar não atribuir prémio se julgar e justificar não haver nenhuma comunicação e/ou comunicação em painel que se distinga.

Artigo 6.º

Entrega do Prémio

1. Os vencedores dos Prémios de Melhor Comunicação Oral e em Painel serão anunciados na Sessão de Encerramento.
2. Aos autores o certificado será enviado por correio eletrónico.
3. O valor do Prémio será entregue ao autor principal do trabalho.

Artigo 7.º

Disposições finais

Todos os aspetos ou casos omissos no presente Regulamento serão objeto de deliberação do Comité Científico do PG2022.

ANEXO:

Ficha de avaliação da comunicação oral/comunicação em painel

Título: _____

Autor: _____

	Mau	Suficiente	Bom	Muito Bom	Excelente
Carácter inovador e a originalidade					
Correspondência entre tema e conteúdo					
Clareza de objetivos					
Qualidade gráfica da apresentação					
Relevância técnico-científica do tema					
Rigor dos conceitos e linguagem utilizada					
Capacidade de síntese					
Fundamentação objetiva					
Segurança na discussão					
Classificação total					

Observações:

Resultado final:
